



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

## DECRETO Nº 1131, DE 30 DE JULHO DE 2021.

**“PRORROGA O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PIRAJUBA/MG A QUE ALUDE O DECRETO MUNICIPAL Nº 807/2020”.**

O Prefeito Municipal de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 48.205, de 15 de junho de 2021, que prorroga o prazo de vigência do estado de calamidade pública de que trata o art. 1º do Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, no âmbito de todo o território do Estado.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2021, o estado de calamidade pública no município de Pirajuba/MG, a que se refere o decreto municipal nº 807/2020, prorrogado pelos decretos municipais nº 856/2020, nº 913/2020 e nº 972/2021.

**Art. 2º** - Revogando as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2021.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Pirajuba,

Aos 30 de julho de 2021.

  
**AIRTON ALVES**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG  
Atendendo ao dispositivo no art. 174 da LOM - Lei Orgânica Municipal certifico e dou fé que nesta data fiz publicar o expediente, em referência no mural do átrio da Prefeitura Municipal de Pirajuba.  
Pirajuba, 30/07/2021  
Nome: Ítalo Cruzel Brincos  
Ass.: Ítalo Masp.: 995

